





GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

11ª COMISSÃO DE ASSUNTOS SÓCIO COMUNITÁRIOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA – COMASLEP

Parecer do Projeto de Lei N. 420/2024, de autoria do vereador Marcelo Serafim, que "CONSIDERA de Utilidade Pública o Instituto Sarça Ardente."

PARECER

Doravante à atuação da Comissão de Assuntos Sócio comunitários e Legislação Participativa, em consonância com o Art. 47 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a ela opinar sobre temas relacionados ao planejamento, coordenação, execução e acompanhamento de políticas de assistência e promoção social do município, assim como monitorar a eficácia e o impacto social dessas políticas na comunidade.

O **Projeto de Lei n. 420/2024**, de autoria do vereador Marcelo Serafim, visa considerar como Utilidade Pública do município de Manaus o Instituto Sarça Ardente. O referido instituto possui como finalidade o desenvolvimento social público e atuará no campo da assistência social, da saúde ou educação, em favor da coletividade e, em especial, dos hipossuficientes, em parceria com o poder público ou com a iniciativa privada na satisfação de direitos fundamentais sociais.

Não obstante, a exegese da Comissão de Assuntos Sócio comunitários e Legislação Participativa, em analisar apenas questões pertinentes ao impacto do social, furtando-se de quaisquer outras questões pertinentes à constitucionalidade, tal qual o mérito financeiro do Projeto de Lei apreciado.

"Art. 47. À Comissão de Assuntos

Sociocomunitários e Legislação

Participativa compete:







RUA PADRE AGOSTINHO CABALLERO MARTIN,850 SÃO RAIMUNDO, MANAUS-AM, 69027-020 TELEFONE: 3303-2746







GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

I – opinar sobre temas relacionados ao planejamento, coordenação, execução e acompanhamento da política de assistência e promoção social do município, monitorando a eficácia e o impacto social dessas políticas na comunidade;"

(...)

Portanto, por entender que a propositura apreciada trará apenas benefícios para a população manauara, manifesto-me **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei 420/2024.

É o parecer. S.M.J.

A To

MANAUS/AM, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

July

VEREADOR JOÃO CARLOS (REPUBLICANOS)
RELATOR